## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ERRATA E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2012

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 026/2012** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO PRÓ-VISUAL (PAINÉIS ELETRÔNICOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, A SER INSTALADO EM VIAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 558, de 02 de janeiro de 2012, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 051/2012.

- 1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:
  - CREDENCIAMENTO:

DIA: 21/05/2012 a partir das 09h00min.

• ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 21/05/2012 às 09h30min.

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Retifica-se o prazo de entrega dos produtos constantes no subitem 13.4 do Edital, subitem 1.2.1 do Anexo I - Termo de Referencia do Edital, Cláusula 20ª da minuta da Ata de Registro de Preços e Cláusula 22ª alínea "b" da minuta da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê: "O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital".

**Leia-se:** "O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **60** (**sessenta**) dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital".

3. Retifica-se o subitem 2.5 do Anexo I - Termo de Referencia do Edital, e a alínea "K" da Cláusula 29ª da Minuta da Ata de Registro de Preços.

1





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Onde se lê:** "Dispor de veículos e equipe preparados e apropriados para execução dos serviços contratados, funcionários habilitados, ferramentas, enfim, tudo que for necessário para a perfeita instalação dos equipamentos, assegurando garantia plena de no mínimo 12 (doze) meses de todos os componentes dos equipamentos fornecidos".

**Leia-se:** "Dispor de veículos e equipe preparados e apropriados para execução dos serviços contratados, funcionários habilitados, ferramentas, enfim, tudo que for necessário para a perfeita instalação dos equipamentos, assegurando garantia de no mínimo 12 (doze) meses para defeitos técnicos, ressaltando que em casos de acidente de trânsito a contratada não será responsabilizada.

4. Retifica-se o subitem 2.7.1 do Anexo I - Termo de Referencia do Edital, e a alínea "m1" da Cláusula 29º da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê: "Danos de origem elétrica, tais como: descargas atmosféricas, surtos de energia elétrica, etc."

**Leia-se:** "Danos de origem elétrica, tais como: descargas atmosféricas, surtos de energia elétrica, etc, exceto em casos de acidente de trânsito visto que a empresa contratada não será responsabilizada por danos ocasionados por terceiros".

- 5. Excluí-se o Subitem 2.7.2 do Anexo I Termo de Referencia do Edital e a Alínea "m.2" da Cláusula 29ª da Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 6. <u>Fica estipulado novas datas para realização de VISITA TÉCNICA, conforme disposto no parágrafo terceiro do item 04 do edital</u>:

**Parágrafo Terceiro** - A visita técnica deverá ocorrer exclusivamente nos dias **14**, **15** e **16/05/2012** com credenciamento por escrito pela empresa licitante dos representantes até às 09h00min da data marcada, horário em que iniciará a visitação ao local de execução dos serviços com o grupo de representantes e credenciados. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos pelo mesmo telefone.

OBS.: As empresas que já realizaram a Visita Técnica na data anteriormente agendada no edital em epígrafe ficam isentas de realizar visita na data estabelecida acima.

7 - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 03 de maio de 2012.

Josimara Machado Diniz Pregoeira